



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 18/2022

DOUTORA CAMILA MURARA, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GASPAR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC..

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para exercer função regulatório das atividades notarial e registral;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios 425/2022 e 427/2022 do Registro de Imóveis de Gaspar, comunicando sobre o contágio por Covid-19 e a necessidade de adoção de medidas de isolamento relativas aos colaboradores e ao delegatário titular da serventia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

RESOLVE:

SUSPENDER em caráter emergencial o atendimento presencial e os prazos dos protocolos em andamento no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, durante o período de 26/10/2022 a 01/11/2022, devendo o serviço ser realizado na modalidade virtual.

Neste período o atendimento ao público deverá ser realizado por instrumentos de comunicação e orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta de entrada e nos sítios eletrônicos da serventia, nos termos do Provimento CGJ n. 22/2020.

A serventia deverá manter atendimento telefônico, com esclarecimento de dúvidas, inclusive no que se refere à utilização das plataformas colocadas à disposição, sem prejuízo aos pedidos urgentes a serem avaliados pela própria serventia.

Fica assegurada a remessa de protocolos, pedidos e envios de certidões pela via eletrônica, através do site registradores.onr.org.br.

Afixe-se no local de costume nas dependências deste Fórum, e, em local de fácil acesso ao público na sede da referida serventia.

Proceda-se a inserção desta portaria no Sistema de Cadastro do Extrajudicial da citada serventia.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Afixe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Murara, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 27/10/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6719836** e o código CRC **35608B83**.

0043248-11.2022.8.24.0710

6719836v5